



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 22 de junho de 2016

Ano VI - Edição nº 00556 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E63737675E7D4252B85BAF684CD9CCD2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 167, de 17 de junho de 2016 - Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho de 2016 nas Repartições Públicas Municipais e antecipa a Feira Livre do dia 25 de junho de 2016 para 23 de junho de 2016 e dá outras providências.
- PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
PORTARIA Nº. 131, 01 DE JUNHO DE 2016.
PORTARIA Nº. 132, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
PORTARIA Nº. 133, 14 DE JUNHO DE 2016.
PORTARIA Nº. 134, 20 DE JUNHO DE 2016.
- REPUBLICAÇÃO: Decreto No. 9 de 02 de maio de 2016
REPUBLICAÇÃO: Decreto No. 11 de 19 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 167

De

17 de junho de 2016

Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho de 2016 nas Repartições Públicas Municipais e antecipa a Feira Livre do dia 25 de junho de 2016 para 23 de junho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 24 junho de 2016, de acordo com a Lei nº188/85;

CONSIDERANDO por fim, as comemorações dos festejos juninos com a grande concentração popular.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 23 de junho de 2016 nas repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo único – Não se aplica o dispositivo no caput aos serviços essenciais no Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Iluminação pública;
- b) Serviços de urgência médica;
- c) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- d) Limpeza urbana e coleta de lixo;
- e) Cemitério

Art. 2º - Fica antecipada a feira livre desta cidade, do dia 25 de junho de 2016 para o dia 23 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data e de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça
Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **GEISIANE DE CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 131, 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **ELINALVA DOS SANTOS CARNEIRO**, se aposentou em treze (13) de abril de dois mil e dezesseis (2016);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Técnica de Enfermagem, ocupado pela Sr^a. **ELINALVA DOS SANTOS CARNEIRO**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em **13/04/2016**, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **171.731.125-0**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 132, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora **RAIDALVA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula 0924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 07.06.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 14 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 133, 14 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora. **ANA MÁRCIA DA SILVA SANTOS BARBOZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 06.05.2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 14 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 134, 20 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, II, a Legislação Municipal nº 295, de 29 de maio de 1995, a Lei Organica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, homologado pelo Ato Administrativo e publicado no Diário Oficial em 06 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaberaba;

CONSIDERANDO que todas as medidas cabíveis foram devidamente realizadas dentro dos prazos,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sr^a. **ANA CLÁUDIA SIMÕES DE ALMEIDA**, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, no PSF 03, localizado na Rua 13 de Maio, Bairro dos Artistas, na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de junho de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 9 de 02 de maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 613.094,46 (seiscentos e treze mil e noventa e quatro reais, quarenta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	5.100,00
-------------------------------------	----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.100,00

Total da Unidade R\$ 5.100,00

03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	190.116,00
---	----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 190.116,00

Total da Unidade R\$ 190.116,00

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	205.000,00
---	----------	------------

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte: 0	20.000,00
---	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 225.000,00

Total da Unidade R\$ 225.000,00

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 2	3.928,00
---	----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.928,00

Total da Unidade R\$ 3.928,00

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF

3.1.9.0.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	12.500,00
---	-----------	-----------

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL	Fonte: 29	1.500,00
3.3.9.0.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Fonte: 29	1.450,46
Total do Projeto/Atividade R\$		15.450,46

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.1.9.0.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	51.500,00
Total do Projeto/Atividade R\$		51.500,00

Total da Unidade R\$ 66.950,46

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	122.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		122.000,00

Total da Unidade R\$ 122.000,00

Valor Total R\$ 613.094,46

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 613.094,46

Dotações Anuladas

03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0	20.000,00
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 0	35.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 55.000,00

Total da Unidade R\$ 55.000,00

03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 0	3.000,00
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	2.100,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.100,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$		5.100,00
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS		
2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0	75.116,00
Total do Projeto/Atividade R\$		75.116,00
2.040 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0	40.000,00
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 0	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00
Total da Unidade R\$		155.116,00
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 0	125.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		125.000,00
Total da Unidade R\$		125.000,00
03.09.09 - SEC MUN AGRIC REC HÍDRICOS MEIO AMBIENTE		
2.044 - SERVIÇOS DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA		
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00
03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.009 - CONST E REFORMA DE HOSPITAIS E P. DE SAÚDE/ FMS		
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	Fonte: 2	3.928,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.928,00
Total da Unidade R\$		3.928,00
03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF		
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL	Fonte: 29	2.950,46
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	26.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.950,46
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE		
3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 29	8.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		8.000,00
Total da Unidade R\$		66.950,46

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.9.0.71.00 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 0	112.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		112.000,00
Total da Unidade R\$		112.000,00

03.99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.9.9.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Fonte: 0	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00
Total da Unidade R\$		80.000,00

Valor Total R\$ 613.094,46

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
 PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 11 de 19 de maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte: 0	98.600,00
---	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	98.600,00
---------------------------------------	------------------

Total da Unidade R\$	98.600,00
-----------------------------	------------------

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte: 2	23.000,00
---	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	23.000,00
---------------------------------------	------------------

Total da Unidade R\$	23.000,00
-----------------------------	------------------

Valor Total R\$	121.600,00
------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 121.600,00

Dotações Anuladas

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		30.000,00

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.009 - CONST E REFORMA DE HOSPITAIS E P. DE SAÚDE/ FMS

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 2	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00

2.024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 2	19.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		19.000,00
Total da Unidade R\$		23.000,00

03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.9.0.71.00 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 0	68.600,00
Total do Projeto/Atividade R\$		68.600,00
Total da Unidade R\$		68.600,00

Valor Total R\$ 121.600,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
 PREFEITO(A) MUNICIPAL